

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 151/23.

Assunto: Aquisição de lixeiras e contentores.

Modalidade: Pregão Eletrônico - nº 006/2023

Sistema: Registro de preços.

Sessão pública: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento foi requisitado pela Diretoria de Planejamento, mediante justificativa fundamentada, e tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, LIXEIRAS ECOLÓGICAS, CONTENTORES, SUPORTE PARA LIXEIRA PLÁSTICA, CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA E CONTAINER DE LIXO, para atender a necessidade dos setores operacionais desta Autarquia e por ser imprescindível a aquisição dos referidos itens para atender a demanda do serviço público essencial de recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, na forma das prerrogativas previstas na Lei Municipal 2471/2013, que instituiu esta Autarquia.

I. DA FASE INTERNA

A fase interna do procedimento administrativo transcorreu na inteira conformidade, conforme ratificaram os relatórios da Controladoria Geral, fls. 121/123 e 589/590 (ambos frente e verso) e o parecer da Procuradoria Geral Autárquica, fls. 208/214.

II. DA FASE EXTERNA

A fase externa do procedimento licitatório em foco, registrada a partir do aviso de licitação, fls. 215, e adiante com a publicação do edital e respectivos anexos, fls.216/295, tramitou revestida de legalidade e teve o rito devidamente cumprido pela Comissão de Pregão desta Autarquia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

O presente procedimento administrativo não registrou a intercorrência de nenhuma impugnação.

IV. DO VENCEDOR DO CERTAME

O Pregão Eletrônico transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

Foram proclamadas pelo Pregoeiro como vencedoras do certame as empresas abaixo descritas:

- PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (itens 2, 4 e 6)
- HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (itens 7 e 9)
- DISBRAPLAC LTDA ME (item 3)
- DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI (itens 1, 5 e 8)

A Controladoria Geral Autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do procedimento licitatório.

V. DO RESULTADO DO CERTAME

Encerradas as fases, para a finalização da licitação a Autarquia Municipal Companhia de Serviços de Cabo Frio proclamou o resultado do certame com a seguinte colocação das empresas participantes classificadas após o detalhado exame técnicos das propostas:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- A) Empresa PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, classificada como vencedora do certame nos itens: 2, 4 e 6;**
- B) Empresa HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, classificada como vencedora do certame nos itens 7 e 9;**
- C) Empresa DISBRAPLAC LTDA ME, classificada como vencedora do certame no item 3;**
- D) Empresa DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI, classificada como vencedora do certame nos itens 1, 5 e 8.**

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Deste modo, considerando a PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO, o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, o PRINCÍPIO DA ISONOMIA, o PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO, e a observância do PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS e dos consectários legais, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

Isto posto, determino:

- 1) Publique-se a íntegra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, a CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo a lavratura da ata de registro de preços;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio/RJ, 16 de maio de 2023.

HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR

Presidente - COMSERCAF - Portaria PMCF 1368/2021